MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.300

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.864.2006-08-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação Municipal de Cultura

Garibaldi Brasil, exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor Marcus Vinicius Simplício das Neves.

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Prestação de Contas. Fundação Municipal. Falta de registro contábil na conta Ativo Permanente, recomendado pelos artigos 94 a 96, da Lei Federal nº 4.320/64. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade,** nos termos do voto da Conselheira-Relatora, considerar **regular com ressalva** a Prestação de Contas da Fundação Municipal Garibaldi Brasil, exercício orçamentário e financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor Marcos Vinícius Simplício das Neves – Diretor-Presidente, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, **valendo como ressalva** a falta de registro contábil na conta Ativo Permanente – Almoxarifado, recomendado pelos artigos 94 a 96, da Lei Federal nº 4.320/64, relativo a material de expediente em estoque no dia 31.12.2005, no valor de R\$1.660,48 (um mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro e a Excelentíssima Senhora Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.-.-.-.-.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 16de setembro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheira **NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS**Relatora

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br